



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do
Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-
mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

**Parecer
do(a) Projeto de Lei Ordinária 200/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

parecer favorável ao projeto de Lei nº 200/2025, de 14 fevereiro de 2025 que dispõe sobre a Regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes do município a outras localidades, e dá outras providências.

DATA: 14/02/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 200/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA: Dispõe sobre a Regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes do município a outras localidades, e dá outras providências.

RELATOR: Tiago Vieira Peixoto

Relatório:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 200/2025, de iniciativa do Prefeito Leonardo Teixeira da Cunha, que visa regulamentar o pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 40,00 por dia de plantão aos servidores públicos plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos motoristas que realizam o transporte de pacientes para outras localidades, desde que percorram distância mínima de 160 quilômetros.

A proposta tem como fundamento garantir condições mínimas de alimentação para os servidores submetidos a longas jornadas e atividades contínuas em contextos, por vezes, adversos. O pagamento será realizado em pecúnia, sem incorporação à remuneração, e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária ou tributária. O benefício está limitado a R\$ 280,00 mensais por servidor, mediante controle de ponto eletrônico ou manual.

Constituição federal

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública (CF, art. 37), como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A concessão do auxílio-alimentação configura ajuda de custo de natureza indenizatória, visando atender necessidade funcional decorrente da atividade exercida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Lei orgânica

A Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e a Lei Complementar nº 286/2016 garantem que a instituição de benefícios esteja condicionada à capacidade financeira do Município, sendo respeitados os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Regimento interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece, em seu artigo Art. 96, que o Poder Executivo tem legitimidade, dentre o rol previsto no artigo, para apresentar projetos de lei que tratem sobre matéria de interesse do município.

Pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico favorável e a relevância da matéria para a modernização e eficiência da administração municipal, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 200/2025, recomendando seu encaminhamento para deliberação em plenário.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 07 de abril de 2025.

Alberto Charles B. da Silva
**Ver. Alberto Charles
Belem da Silva**
Presidente

José Maria Bezerra da Silva
**Ver. José Maria
Bezerra da Silva**
Vice-Presidente

Tiago Vieira Peixoto
Ver. Tiago Vieira Peixoto
relator

a favor, pelas
conclusões do parecer

a favor, pelas
conclusões do parecer

a favor, pelas conclusões do
parecer

contra, pela
reprovação do parecer

contra, pela
reprovação do parecer

contra, pelas conclusões do
parecer



Parecer
do(a) Projeto de Lei Ordinária 200/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

parecer favorável ao projeto de lei nº 200/2025, de 14 fevereiro de 2025 que dispõe sobre a Regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes do município a outras localidades, e dá outras providências.

DATA: 14/02/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 200/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA: Dispõe sobre a Regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes do município a outras localidades, e dá outras providências.

RELATOR: Tiago Vieira Peixoto

Relatório:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 200/2025, de iniciativa do Prefeito Leonardo Teixeira da Cunha, que visa regulamentar o pagamento de auxílio-alimentação no valor de R\$ 40,00 por dia de plantão aos servidores públicos plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aos motoristas que realizam o transporte de pacientes para outras localidades, desde que percorram distância mínima de 160 quilômetros.

A proposta tem como fundamento garantir condições mínimas de alimentação para os servidores submetidos a longas jornadas e atividades contínuas em contextos, por vezes, adversos. O pagamento será realizado em pecúnia, sem incorporação à remuneração, e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária ou tributária. O benefício está limitado a R\$ 280,00 mensais por servidor, mediante controle de ponto eletrônico ou manual.

Constituição federal

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública (CF, art. 37), como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A concessão do auxílio-alimentação configura ajuda de custo de natureza indenizatória, visando atender necessidade funcional decorrente da atividade exercida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Lei orgânica

A Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e a Lei Complementar nº 286/2016 garantem que a instituição de benefícios esteja condicionada à capacidade financeira do Município, sendo respeitados os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Regimento interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece, em seu artigo Art. 96, que o Poder Executivo tem legitimidade, dentre o rol previsto no artigo, para apresentar projetos de lei que tratem sobre matéria de interesse do município.

Pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR

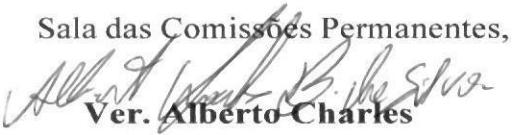
Diante do exposto, considerando o parecer jurídico favorável e a relevância da matéria para a modernização e eficiência da administração municipal, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 200/2025, recomendando seu encaminhamento para deliberação em plenário.

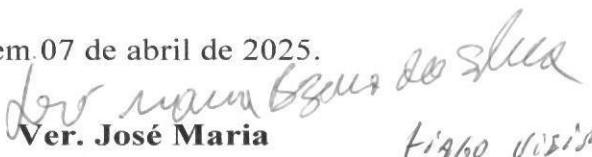
ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 07 de abril de 2025.


**Ver. Alberto Charles
Belem da Silva**
Presidente


**Ver. José Maria
Bezerra da Silva**
Vice-Presidente


Ver. Tiago Vieira Peixoto
relator

a favor, pelas conclusões do parecer

a favor, pelas conclusões do parecer

a favor, pelas conclusões do parecer

contra, pela reaprovação do parecer

contra, pela reaprovação do parecer

contra, pelas conclusões do parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Ata da comissão permanentes de legislação, justiça, segurança publica, redação final e orçamento.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10h10, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Segurança Pública, Redação Final e Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, nas dependências da Casa Legislativa, para análise e discussão do Projeto de Lei nº 200/2025.

A reunião contou com a presença dos membros da comissão: **o relator, Tiago Vieira Peixoto, o vice-presidente, José Maria Bezerra da Silva, e o presidente, Alberto Charles Belém da Silva**, os mesmos presentes na ata anterior da comissão.

Na ocasião, foi analisado o **Projeto de Lei nº 200/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes para outras localidades. O relator, Tiago Vieira Peixoto, apresentou parecer favorável ao projeto, ressaltando sua importância para garantir condições dignas de alimentação aos servidores submetidos a longas jornadas. O pagamento do auxílio será de R\$ 40,00 por dia de plantão, com limite de R\$ 280,00 mensais por servidor, sem incorporação à remuneração e sem incidência de tributos.

Após a apresentação e discussão do parecer, a comissão deliberou **pela aprovação unânime do projeto**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos membros da comissão.

São Miguel do Gostoso, 07 de abril de 2025.

ALBERTO CHARLES BELÉM DA SILVA

Presidente da Comissão

JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

TIAGO VIEIRA PEIXOTO

Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003
E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Ata da comissão permanentes de legislação, justiça, segurança publica, redação final e orçamento.

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10h10, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Segurança Pública, Redação Final e Orçamento da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, nas dependências da Casa Legislativa, para análise e discussão do Projeto de Lei nº 200/2025.

A reunião contou com a presença dos membros da comissão: **o relator, Tiago Vieira Peixoto, o vice-presidente, José Maria Bezerra da Silva, e o presidente, Alberto Charles Belém da Silva**, os mesmos presentes na ata anterior da comissão.

Na ocasião, foi analisado o **Projeto de Lei nº 200/2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do pagamento de auxílio-alimentação aos trabalhadores plantonistas da Secretaria de Saúde do Município e aos motoristas que realizam o transporte de pacientes para outras localidades. O relator, Tiago Vieira Peixoto, apresentou parecer favorável ao projeto, ressaltando sua importância para garantir condições dignas de alimentação aos servidores submetidos a longas jornadas. O pagamento do auxílio será de R\$ 40,00 por dia de plantão, com limite de R\$ 280,00 mensais por servidor, sem incorporação à remuneração e sem incidência de tributos.

Após a apresentação e discussão do parecer, a comissão deliberou **pela aprovação unânime do projeto**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h20, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos membros da comissão.

São Miguel do Gostoso, 07 de abril de 2025.

ALBERTO CHARLES BELÉM DA SILVA

Presidente da Comissão

JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA

Vice-Presidente da Comissão

TIAGO VIEIRA PEIXOTO

Relator